



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 de 30 de novembro de 2025.

Emenda Impositiva à Proposta Orçamentária do Exercício.

O Vereador **Ney Eduardo Alves Costa**, Vereador da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, nos termos dos dispositivos do art. 166-A da Constituição Federal, conjugado com o caput do art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei Municipal nº 11 de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º Esta proposta de Emenda Individual Impositiva inclui no percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada no exercício anterior, que corresponde ao montante de **R\$ 32.891.221,55** (trinta e dois milhões oitocentos e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º O valor global destinado às emendas impositivas parlamentares no ano de 2026, será de **R\$ 394.694,66**, (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), metade será destinado as ações básicas de saúde.

§ 2º O valor correspondente à cada Vereador para apresentação de emenda individual impositiva é de **R\$ 43.850,00** (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

§ 3º Do valor mencionado no parágrafo anterior será destinado a área da Saúde de **R\$ 21.925,00** (vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade orçamentária: *Secretaria Municipal de Saúde*

II - Função: *10 - Saúde*

III - Subfunção: *301 - Atenção Básica*

IV - Programa: *0012 - Saúde em Progresso: Cuidar para Construir o Futuro*

V - Projeto: *1028 - Equipamentos e Material Permanente*

VI - Elemento da Despesa: *44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;*

VII - Subelemento de Despesa: *44.90.52.00 - Emenda Impositiva do Vereador Ney Eduardo Alves Costa;*

VIII - Ficha: *267*

IX - Valor *R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)*

X - Fonte de Recurso: *1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos*

I - Unidade orçamentária: *Secretaria Municipal de Saúde*

II - Função: *10 - Saúde*

III - Subfunção: *301 - Atenção Básica*

IV - Programa: *0012 - Saúde em Progresso: Cuidar para Construir o Futuro*

V - Atividade: *2.060 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*

www.aguanil.mg.leg.br



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

- VI - Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
VII - Subelemento de Despesa: 33.90.39.00.01 – Emenda Impositiva do Vereador Ney Eduardo Alves Costa;
VIII - Ficha: 276
IX - Valor R\$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

§ 4º Será destinado a área de desenvolvimento urbano e meio ambiente no valor de R\$ 18.925,00 (Dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Mun. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA
II - Função: 15 - Urbanismo
III - Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
IV - Programa: 0575 – Infra-Estrutura Urbana: Construindo o Futuro com Progresso
V - Projeto: 1.034 – Equipamentos e Material Permanente
VI - Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VII - Subelemento de Despesa: 44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente conforme Emenda Impositiva do Vereador Ney Eduardo Alves Costa;;
VIII - Ficha: 105
IX - Valor R\$ 18.925,00 (Dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais);
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

§ 5º Será destinado a área de assistência social e bem estar social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar Social
II - Função: 08 – Assistência Social
III - Subfunção: 122 – Administração Geral
IV - Programa: 0014 – Assistência com Progresso: Construindo o Futuro com Inclusão
V - Atividade: 2070 – Manut das Ativ. Da Sec. E Fundo Mun. Assist. Social
VI - Elemento da Despesa: 33.90.43.00 – Subvenções Sociais
VII - Subelemento de Despesa: 33.90.43.00.01 – Subvenções Sociais conforme Emenda Impositiva do Vereador Ney Eduardo Alves Costa;;
VIII - Ficha: 225
IX - Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Para fazer face aos recursos definidos nesta emenda individual impositiva, será tomado como fonte de recursos a anulação parcial da função 99 – reserva de Contingência no valor de R\$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Será apresentado plano de trabalho para efetivação da execução da presente Emenda Individual Impositiva.



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

Art. 4º Os valores constantes desta Emenda Individual Impositiva, passa a integrar as dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Câmara Municipal de Aguanil – MG, 30 de novembro de 2025.


Ney Eduardo Alves Costa
Vereador